



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 35/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 512, de 2011, do Senado Federal (PLS nº 13, de 2010), que “Acrescenta art. 8º-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente